

Renezo

tular a título de doação ao Estado do Paraná, os lotes vizinhos sob n.º 2 e 4 (dois e quatro) da Quadra sob n.º 21-A, do Quadro Urbano desta cidade, onde está localizado o antigo Grupo Escolar e atualmente funciona as Escolas Normal Secundária e Curso Normal Regional.

Art.º 2.º - Esses lotes destinam-se para construção do novo Edifício que o Estado do Paraná vai construir para o Ginásio Estadual desta cidade.

Art.º 3.º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado em expedir o competente Título de Doação, sem onus para o Estado.

Art.º 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e reger-se-á as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cianjeiras do Sul,
em 9 de novembro de 1959

Assinada
Prefeito Municipal
Orestes Amoral
Secretário

Lei n.º 39/59. -

A Câmara Municipal de Cianjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir crédito especial no valor de Cr\$ 49.670,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais), para pagamento da demarcação do Patrimônio do Distrito de Espigão Alto, deste Município, cujo perímetro foi feito pelo agrimensor Oscar da Silva Guedes.

Artº 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado em efetuar o pagamento do trabalho acima referido.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonanjeiras do Sul,
em 9 de novembro de 1959.

Primer de Leroy
Prefeito Municipal
Oreste Amaral
Secretário

Lei nº 40/59. -

A Câmara Municipal de Bonanjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir suplementar de Despesas Diversas - Delegacia de Polícia, - de R\$ 15.000,00 (quinze mil anzus), para atender as despesas da Delegacia local.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonanjeiras do Sul,
em 9 de novembro de 1959

Primer de Leroy
Prefeito Municipal
Oreste Amaral
Secretário